

Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO
TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA
DESPACHOS

PROCESSO N.º TST-RC-13434-2002-000-00-00-0

REQUERENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
REQUERIDA : SOLANGE MARIA SANTIAGO MO-
RAIS, JUÍZA-RELATORA DO TRT DA
11ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, apresentada pela União Federal contra ato da Exmª Sr.ª Solange Maria Santiago Morais, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que, nos autos da Medida Cautelar Incidental nº MC-040/2002, indeferiu, liminarmente, o seu pedido para que fosse suspensa a execução da condenação, objeto da Reclamação Trabalhista nº 054/90, movida contra a requerente pelo SINTER - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Roraima, até julgamento final da Ação Rescisória nº 003/2002-000-11-40.

Em suas razões, registra a requerente que, mediante a Ação Rescisória nº 003/2002-000-11-40, busca rescindir decisão que, ao julgar totalmente procedente a reclamatória trabalhista ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Roraima, condenou "a União Federal a pagar aos reclamantes, no prazo de 16 dias, enquadrados de conformidade com os parâmetros anunciados na Alínea "C" do item II, I (fundamentação) a serem identificados por ocasião da Execução, as quantias apuradas em liquidação de Sentença por Cálculos relativas às diferenças salariais decorrentes de sua não inclusão no Plano de Cargos estabelecido pela Lei 7.596/87, com efeito retroativo à data de publicação do Decreto 94.664/87, que regulamentou, bem como os reflexos das mesmas nos institutos trabalhistas cabíveis, tudo acrescido de juros e correção monetária. Honorários Advocatícios de 15% em prol do Sindicato Assistente, de conformidade com o Enunciado 219 do Colendo TST" (fls. 04). Aponta diversos equívocos na decisão rescindenda, sustentando haver grande possibilidade de obter êxito em sua ação rescisória, razão pela qual entende caracterizado o requisito do *fumus boni iuris* para a concessão da liminar requerida na presente reclamação correicional, em razão das causas de rescindibilidade do acórdão impugnado (TRT-1372/96), quais sejam: "demonstração de que fora proferido por juiz impedido (art. 485, II); de que ofendeu a coisa julgada (art. 485 IV); de que violou literal disposição de lei (art. 485, V, do CPC)". Alega que o *periculum in mora* se materializa no prejuízo financeiro irrecuperável com que arcará a União, se pagar aos exequentes, de conformidade com o comando do acórdão rescindendo, o valor atribuído pela condenação que, segundo a requerente, atualmente chega à quantia de R\$.1.099.313.563,69 (Um bilhão, noventa e nove milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Requer, assim, a concessão de liminar para que seja determinada a suspensão da execução que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 054/90, até o trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 3/2002-000-11-40. No mérito, espera seja julgada a procedência da presente reclamação correicional.

A princípio não se tem por configurada necessidade de imediata intervenção desta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mediante concessão de liminar *inaudita altera pars*. O pedido liminar constante da presente reclamação correicional será apreciado após as informações a serem prestadas pela autoridade requerida.

Oficie-se a Exmª Srª Juíza Solange Maria Santiago Morais, solicitando-lhe as necessárias informações no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.
Brasília, 15de março de 2002.
VANTUIL ABDALA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
DESPACHOS

PROC. NºTST-AC-15.240-2002-000-00-00-9

AUTOR : VINÍCIUS CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADA : DRª FABIANA HTZEL AMARAL
RÉU : FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

DESPACHO

1. VINÍCIUS CONCEIÇÃO DA SILVA, atleta profissional de futebol, ajuizou a presente ação cautelar contra o FLUMINENSE FOOTBALL CLUB perante o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, requerendo que lhe fosse reconhecida, liminarmente, *inaudita altera parte*, a rescisão indireta de seu contrato de trabalho por falta de pagamento de salários e, também, pela ausência dos depósitos inerentes ao FGTS.



Justificando a propositura da presente ação originariamente na esfera de jurisdição do TST, o Autor indica como fato ensejador do deslocamento da competência do TRT da 1ª Região para esta Corte o sinistro ocorrido no dia 08/02/2002, do qual resultou na impossibilidade de os magistrados daquela Corte concederem às partes em litígio a completa prestação jurisdicional, bem como o Ato nº 301/2002, baixado pela Ex.^{ma} Presidente do TRT da 1ª Região, pelo qual foi procedida a suspensão de todos os prazos em toda a área de jurisdição daquela Corte e, também, estabelecido um sistema de funcionamento para que fosse possibilitado o atendimento aos jurisdicionados em caráter precário.

A urgência da medida requerida, segundo o Autor, estaria caracterizada pelo fato de, para ele, estar impossibilitado o ajuizamento de reclamação trabalhista pela qual apresentaria pedido de antecipação da tutela de forma a obter a declaração de rescisão indireta de seu contrato de trabalho, conforme autorizado pelos arts. 483, alínea "d", da CLT e 31 da Lei nº 9.615/98. Afirma que, sendo atleta profissional com passe livre, está impedido de negociar sua contratação com outra agremiação esportiva, em face da vigência do contrato de trabalho formalizado com o FLUMINENSE FOOTBALL CLUB.

2. A hipótese dos autos é a de atleta profissional contratado na vigência da Lei nº 9.615/98, portanto, sem vínculo desportivo. Isso significa dizer que lhe está assegurado o passe livre. No momento, o exercício da Presidência do TST é restrito, porque essa atuação só ocorre em casos urgentíssimos e quando evidenciado de forma inequívoca o *periculum in mora* e *ofumus boni iuris*. No caso, não há nos autos qualquer indício de que exista interesse de outra agremiação esportiva na contratação do Autor. Não há, também, prova de que os depósitos para o FGTS não estão sendo efetuados. Assim, torna-se inviável o deferimento da medida solicitada, liminarmente, *inaudita altera parte*.

Diante do exposto, concedo ao FLUMINENSE FOOTBALL CLUB o prazo de 5 (cinco) dias para contestar a presente ação, reservando-me a competência para, após transcorrido esse prazo, retornar ao exame do pedido de deferimento da medida liminarmente.

3. Oficie-se, com urgência, ao Presidente do FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, encaminhando-lhe cópia do inteiro teor deste despacho.

4. Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2002.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 840/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros Francisco Fausto, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e a Ex.ma Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr^a. Guiomar Rechia Gomes, apreciando o processo TST-MA-13335-2002-000-00-00-8 (CSJT nº 21/2001) RESOLVEU, por unanimidade, encaminhar ao Congresso Nacional anteprojeto de Lei dispondo sobre a transferência da sede da Vara do Trabalho de Lábrea-AM para a cidade de Boa Vista-RR. Sala de Sessões, 7 de março de 2002.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

ATO SETP.GPNº 90/2002

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 42, inciso XXXVII, do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno resolve:

Designar o Ex.^{mo} Juiz Convocado Luiz Carlos Araújo, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar na 3ª Turma desta Corte, em caráter excepcional e temporário, no período de 19 de março de 2002 a 30 de junho de 2002.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

PROCESSO Nº TST-RODC-670.593/2000-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Wagner Pimenta, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, prosseguindo no exame da matéria, DECIDIU, por unanimidade,

suspender o julgamento do processo em razão do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, e adiar o exame da matéria para a próxima sessão, registrado o voto, parcialmente reformulado, do Exmo. Ministro Relator, acompanhado pelos Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e Rider Nogueira de Brito, no sentido de dar provimento ao recurso para homologar o acordo coletivo de trabalho que implantou o Banco de Horas durante todo o interregno compreendido de 20/02/1998 a 20/02/2000, invertidos os ônus da sucumbência no tocante às custas. Os Exmos. Ministros Francisco Fausto e Milton de Moura França votaram pelo não provimento do recurso, acompanhando a divergência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho, manifestada em sessão anterior. Registrado, ainda, o voto do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto, proferido na sessão em que iniciado o julgamento, pelo provimento do recurso para autorizar os empregados a celebrar acordo com a empresa.

RECORRENTE(S) : BRASCABOS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS DE MATERIAL ELÉTRICO E OURIVES DE LIMEIRA E REGIÃO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-764.581/2001-7

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade: I - conhecer dos recursos; II - quanto ao Recurso Ordinário interposto pelos Sindicatos patronais, dar-lhe parcial provimento para: 1) excluir da condenação o pagamento dos dias de paralisação; 2) indeferir a estabilidade de 90 dias; 3) fixar em 8% o reajuste salarial, porém, sem limitação ao teto; 4) adaptar a cláusula de nº 5 ao Precedente Normativo nº 80/SDC-TST, a cláusula de nº 62 ao Precedente Normativo nº 85/SDC-TST, a de nº 74 à Sumula nº 159/TST; 5) excluir da sentença normativa as cláusulas de nº 31, 41, 54, 61, 68, 136; III - quanto ao Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho, dar-lhe provimento para indeferir a cláusula de nº 100; IV - quanto ao recurso ordinário interposto pelos Suscitados, negar-lhe provimento.

Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, patrono do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores - SINDIPEÇAS e Outros. II - A presidência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e Outro.

RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPEÇAS E OUTROS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC E OUTRO
SUSTENTAÇÃO ORAL : DR. CLÁUDIO SANTOS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-DC-809.833/2001-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Wagner Pimenta, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, I - Cláusulas 1ª e 2ª - REAJUSTE SALARIAL E PRODUTIVIDADE - por maioria, deferir 4% (quatro por cento) a título de reajuste salarial e indeferir o pedido de produtividade, vencidos os Exmos. Ministros Relator e Rider Nogueira de Brito, que deferiam, em substituição às duas cláusulas, abono indenizatório único, não incorporável aos salários, líquido, no valor de uma remuneração mensal para quem ganha até R\$ 2.500,00 e no valor de R\$ 2.500,00 para salários superiores, com o pagamento a ser feito em quatro parcelas mensais e sucessivas de igual valor, a partir de maio de 2002. Ficou vencido, parcialmente, o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, que deferia 5% (cinco por cento) de reajuste salarial; II - Cláusula 3ª - PONTO ELETRÔNICO - por maioria, extinguir o processo sem julgamento do mérito quanto a este pedido, vencidos os Exmos. Ministros Relator e José Luciano de Castilho Pereira, que deferiam a cláusula e fixavam em um ano o prazo para o seu cumprimento, a contar do fim do prazo estipulado na sentença

normativa do DC-712.984/2000.3; III - Cláusula 4ª - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - REAJUSTE - por maioria, deferir parcialmente o pedido, para aumentar o valor do tíquete-alimentação de R\$ 7,00 (sete reais) para R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos), a ser pago à base de 22 (vinte e dois) dias, em conformidade com a Lei nº 6.321/76, vencidos, em parte, os Exmos. Ministros Relator, Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França, que aumentavam o valor do tíquete-alimentação para R\$ 8,00 (oito reais); IV - Cláusula 5ª - VIGÊNCIA - por unanimidade, deferir parcialmente a cláusula, para determinar que a presente sentença vigorará por 1 (um) ano, de 1º de setembro de 2001 a 31 de agosto de 2002; V - por unanimidade, fixar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor das custas processuais, calculadas sobre o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a cargo do Suscitado.

SUSCITANTE : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NASEMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC
SUSTENTAÇÃO ORAL : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
SUSCITADO(A) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SUSTENTAÇÃO ORAL : DR. EVERALDO NUNES MAIA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-741.407/2001-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por maioria, dar provimento ao recurso para, afastada a extinção do processo por impossibilidade jurídica do pedido, reconhecer a recepção do art. 522 da CLT pelo art. 8º da Constituição Federal vigente, limitando a estabilidade dos dirigentes sindicais ao número previsto em lei, ou seja, ao mínimo de 3 (três) e ao máximo de 7 (sete) membros da Diretoria. Foram vencidos, em parte, os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e João Oreste Dalazen, quanto à preliminar de impossibilidade jurídica do pedido.

Observação: Presente à Sessão o Dr. Marcelo Pimentel, patrono do(a) Recorrente(s).

RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FERRO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTROS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-789.776/2001-8

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Wagner Pimenta, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso da Suscitante para declarar abusivo o movimento paradedista, e para excluir da decisão recorrida a condenação ao pagamento dos salários relativos aos dias parados em virtude da greve, bem como a estabilidade temporária concedida.

Observação: A presidência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(a) Recorrido(s).

RECORRENTE(S) : GKCINDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
SUSTENTAÇÃO ORAL : DR. CLÁUDIO SANTOS DA SILVA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-755.394/2001-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso para afastar a responsabilidade solidária da segunda Suscitada SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. por quaisquer débitos trabalhistas da concessionária empregadora. Custas de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo Suscitante, calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), arbitrado à causa.

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTES URBANOS, RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, POÁ, ITAQUAQUECETUBA E FERRAZ DE VASCONCELOS
RECORRIDO(S) : EXPRESSO IGUATEMI LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ

Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-774.437/2001-8

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, acolher a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator, para julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do CPC, restando prejudicado o exame do recurso interposto.

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDRO E TERMO ELÉTRICA E DE FONTES ALTERNATIVAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO E REGIÃO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ

Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-709.466/2000-1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, chamar o feito à ordem para determinar: 1 - a retificação da autuação do processo, de forma a constar como Recorrido, no lugar do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul; 2 - a correção da certidão de julgamento; 3 - a republicação do acórdão de fls. 1.255/1.266.

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIERGS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - SINDIHOSPA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CANOAS E OUTRO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO CARVÃO - SNIAC

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BENTO GONÇALVES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPEÇAS
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES

RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL - SINAVAL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CACHOEIRA DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IJUÍ
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA ROSA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS ANIMAIS - SINDAN
RECORRIDO(S): SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÕES BALANCEADAS

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DE NOVO HAMBURGO
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FARSUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ

Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-741.035/2001-8

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Wagner Pimenta, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso dos Suscitantes, confirmando a decisão regional, que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, incisos IV e VI, do CPC.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS NOS PORTOS FLUVIAIS DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA - FENAMAR

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ARMADORES DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDARSUL
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FARSUL

RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIERGS
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ

Diretora

PROCESSO Nº TST-RODC-743.302/2001-2

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Wagner Pimenta, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Suscitante para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que este, tendo por incontroversa a legitimidade "ad causam", profira novo julgamento.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ALCÓOL DO ESTADO DE GOIÁS - SIFAE
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS E OUTROS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ

Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-748.528/2001-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Wagner Pimenta, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO TRIGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO FUMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MADEIRA DE PORTO ALEGRE

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS SUÍNOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO ARROZ NO RIO GRANDE DO SUL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ

Diretora



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-793.421/2001-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Wagner Pimenta, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFFA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-784.171/2001-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Relator, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade: I - rejeitar as preliminares de ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho e de inconstitucionalidade do art. 83 da Lei Complementar nº 75, argüidas nas razões de contrariedade; II - no mérito, dar provimento ao recurso para excluir da incidência da Cláusula 19 os empregados não-associados ao sindicato beneficiado pelo desconto da contribuição assistencial nela previsto.

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRATADORES, JOCKEYS, APRENDIZES, CAVALARIÇOS E SIMILARES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TREINADORES, JÓQUEIS, APRENDIZES, AUTÔNOMOS DE CAVALOS DE RAÇA PARA CORRIDAS, ESPORTE E SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-793.419/2001-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Relator, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a extinção do processo sem exame do mérito, por falta de "quorum" legal e por ausência de negociação prévia, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Em consequência, fica prejudicado o exame das demais matérias trazidas no recurso.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RECORRIDO(S) : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-803.412/2001-1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Relator, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a extinção do processo sem exame do mérito, por ausência de "quorum" legal, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Em consequência, fica prejudicado o exame das demais matérias trazidas no recurso.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI

RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO REFINO DE SAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-806.332/2001-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Relator, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário do Suscitado, quanto à preliminar argüida, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Em consequência, fica prejudicado o exame dos outros temas trazidos nessas razões recursais e do Recurso Ordinário interposto pelo Suscitante.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA DO ESTADODE SÃO PAULO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-807.892/2001-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Relator, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Em consequência, fica prejudicado o exame das demais matérias trazidas no recurso.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARANÁ

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-676.029/2000-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, I - por maioria, dar provimento parcial ao recurso, quanto à Cláusula 1ª, para, reformando a decisão recorrida, deferir 2% (dois por cento) a título de reajuste salarial, vencido, em parte, o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho, que deferia 3% (três por cento). Ficou vencido, ainda, o Exmo. Ministro Relator, que excluiu a cláusula da sentença normativa; II - por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa as Cláusulas 4ª - Salário Mínimo Profissional, 6ª - Horas Extras, 8ª - Adicional Noturno, 25 - Diárias de Viagem, 45 - Aviso Prévio Proporcional, 48 - Estabilidade do Emprego Acidentado, 64 - Eleições da CIPA, 74 - Contribuição Assistencial Profissional; III - por unanimidade, negar provimento ao recurso relativamente às Cláusulas 11 - Pagamento de Salários, 37 - Licença Remunerada, 41 - Garantia de Emprego à Gestante, 42 - Garantia de Emprego ao Empregado em Idade de Prestação do Serviço Militar, 49 - Estabilidade em Véspera de Aposentadoria, 53 - Atrasos, 60 - Retenção da CTPS, 65 - Estabilidade Provisória dos Membros da CIPA, 66 - Liberação de Dirigente Sindical, 72 - Desconto das Mensalidades Sociais; IV - por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para adaptar da redação da Cláusula 56 - Atestados Médicos e Odontológicos aos exatos termos do Precedente Normativo nº 81 do TST, que dispõe: "Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono

de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado"; dar provimento parcial ao recurso para adaptar a redação da Cláusula 70 - Delegado Sindical aos termos do Precedente Normativo nº 86/TST, que dispõe: "Nas empresas com mais de 200 empregados é assegurada a eleição direta de um representante, com as garantias do art. 543, e seus parágrafos, da CLT".

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGANO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SET-CERGS

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DE NOVO HAMBURGO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-733.116/2001-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para julgar extinto o feito, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, ante a ausência de negociação prévia, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas.

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ

RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DO PARANÁ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO

PROCESSO Nº TST-RODC-745.311/2001-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o voto do Exmo. Ministro Relator no sentido de rejeitar as preliminares de deserção e de ilegitimidade para recorrer, argüidas em contra-razões, e de dar provimento ao recurso para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas processuais.

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DE SERGIPE

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-755.395/2001-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para adaptar a Cláusula 30 do acordo homologado pelo TRT ao Precedente Normativo nº 74 desta Corte, assegurando o prazo de 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento para oposição dos trabalhadores não-associados à entidade sindical.

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : ZAHLE CLUBE DO BRASIL
RECORRIDO(S) : CLUB HOMS
RECORRIDO(S) : CLUBE PIRATININGA
RECORRIDO(S) : JIMBARAN EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDO(S) : CIRCOLO ITALIANO
RECORRIDO(S) : CLUBE INDEPENDÊNCIA
RECORRIDO(S) : HASBAIA CLUB
RECORRIDO(S) : RACHAYA CLUB DO BRASIL
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE SUL RIOGRANDENSE DE SÃO PAULO
PARA CONSTAR, LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO, DO QUE DOU FÉ.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.
ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

PROCESSO Nº TST-RODC-769.384/2001-9

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" suscitada pelo Ministério Público do Trabalho no parecer, e julgar extinto o processo, sem apreciação meritória, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, ficando prejudicado o exame dos recursos interpostos.

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.
ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº TST-RODC-607.525/1999-7**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional nele argüida, e negar-lhe provimento, mantendo a extinção do feito por insuficiência de "quorum".

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISIONAL DO ESTADO DA BAHIA - SENALBA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO - ASES
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE MATARIPÉ - AAM
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DNER
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANEB
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO HEBRAICA DA BAHIA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.
ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº TST-RODC-676.596/2000-4**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul para extinguir o feito sem julgamento do mérito, por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, restando prejudicada a análise dos demais temas trazidos nessas razões recursais, bem como dos outros recursos interpostos.

RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PELOTAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.
ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO**PROCESSO Nº TST-RODC-687.969/2000-7**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, adiar o julgamento em razão do pedido de prorrogação de vista formulado pelo Exmo. Ministro Relator.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.
ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº TST-RODC-789.017/2001-6**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas pelo Ministério Público do Trabalho no parecer, conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento

RECORRENTE(S) : USINA BAZAN S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ALCOOL, QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE SERTÃOZINHO E REGIÃO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.
ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº TST-RODC-803.986/2001-5**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul e dar-lhe provimento, quanto à argüição de insuficiência de "quorum" para a realização da assembleia, para julgar extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, restando prejudicada a análise dos demais temas trazidos nessas razões recursais, bem como dos outros recursos interpostos.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - SINDIHOS-PA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PLANALTO MÉDIO E ALTO URUGUAI E OUTROS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE
RECORRIDO(S) : SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS, PÚBLICOS, COMUNITÁRIOS, BENEFICENTES, LUCRATIVOS, RELIGIOSOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA GRANDE PORTO ALEGRE

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.
ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº TST-RODC-765.205/2001-5**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do CPC, restando prejudicado o exame dos recursos interpostos.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA SECA, LÍQUIDA, INFLAMÁVEL, EXPLOSIVA, REFRIGERADA E VIVA, DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, URBANOS, SUBURBANOS, TURISMO E FRETAMENTO, DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DOS TRABALHADORES MOTORISTAS DIFERENCIADOS DE VIAMÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.
ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº TST-RODC-773.984/2001-0**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do CPC, restando prejudicado o exame dos recursos interpostos.



RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - SINDIGÁS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDRO PLANO, CRISTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-RODC-783.238/2001-1 CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, acolher a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator, para julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do CPC, ficando prejudicado o exame do recurso interposto.
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPEKERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUACU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CLASSIFICADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, ANIMAL E MINERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - SINDIHOS-PA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS COMISSÁRIOS, AGENTES DE CARGA AÉREA, OPERADORES INTERMODAIS E TRANSITÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE GARAGENS E ESTACIONAMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- SINDEPARK	Recorrido(s): Sindicato dos Exportadores e Importadores de Grãos e OLEAGINOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVÍCOLAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE FILMES EM VÍDEO CASSETE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEMVÍDEO - FILMES E JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE E EM DISCO LASER	RECORRIDO(S) : SINDICATO DE SALÕES DE BARBEIROS CABELEIREIROS PARA HOMENS DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO E PELES DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDUSCON
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTES DE CARGAS PRÓPRIAS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIFUMO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO DE SACARIA EM GERAL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAXIAS DO SUL E OUTROS
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Material Escolar e PAPELARIA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES CONVÊNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAJEADO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DE LAVANDERIAS E SIMILARES DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - SINCOFARBA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE PORTO ALEGRE
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SALÕES DE BILHARES DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcios no ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SET-CERGS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS EM PONTOS FIXOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDETUR
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIRCESP	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VEÍCULOS DE CARGA DE CAXIAS DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de março de 2002. ANA L. R. QUEIROZ Diretora	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BENTO GONÇALVES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO	CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-RODC-781.713/2001-9 CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do CPC, restando prejudicado o exame do recurso interposto.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRASO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SIVEIPEÇAS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E PANIFICAÇÃO DA REGIÃO DOS LAGOS - SINDAPAN	RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios de VEÍCULOS DE SÃO PAULO	Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de março de 2002. ANA L. R. QUEIROZ Diretora	Recorrido(s): Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO		
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCESP		
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS COMPRADORAS, VENDEDORAS, LOCADORAS E ADMINISTRADORAS DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS		
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE BIJUTERIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		

RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES FRESCAS DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE CAMPO BOM	RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIAS, MINERAÇÃO, LAPIDAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSFORMAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIPEDRAS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS DE NOVO HAMBURGO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ARMADORES DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA MARIA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BALAS, CHOCOLATES, CONFEITOS E SIMILARES DE ERECHIM
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA ROSA	Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de março de 2002. ANA L. R. QUEIROZ Diretora
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE NOVO HAMBURGO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOM PEDRITO	CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-RODC-793.420/2001-6 CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE TRÊS COROAS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTIFATOS DE BORRACHA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE ESTÂNCIA VELHA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTIFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DE NOVO HAMBURGO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE IGREJINHA	RECORRIDO(S): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE PAROBÉ	Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de março de 2002. ANA L. R. QUEIROZ Diretora
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE TAQUARA	CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-RODC-793.792/2001-1 CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso para adaptar a Cláusula 33, parte final, ao disposto no art. 10, II, "b", do ADCT, garantindo à gestante a estabilidade provisória de 5 (cinco) meses após o parto, e excluir da convenção coletiva o parágrafo único da referida cláusula.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO ARROZ DE PELOTAS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE DOÇES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE PELOTAS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE DOÇES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE RIO GRANDE	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE MONTENEGRO
RECORRIDO(S): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ERECHIM	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES	RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTOS, DE SERRARIAS E MARCENARIAS DE NOVO HAMBURGO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE BENTO GONÇALVES	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE ESTÂNCIA VELHA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE ERECHIM	Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de março de 2002. ANA L. R. QUEIROZ Diretora
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SAPIRANGA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE RIO GRANDE	CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-RODC-799.942/2001-8 CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a Cláusula 11 do Acordo Coletivo de Trabalho, que trata da estabilidade do acidentado e da gestante.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PELOTAS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PASSO FUNDO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTA MARIA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTIFATOS DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LAGOA VERMELHA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS SUÍNOS DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE SANTA ROSA	Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de março de 2002. ANA L. R. QUEIROZ Diretora
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIA, CARPINTARIA E TANOARIA DE IJUÍ	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO LEOPÓLDO	
RECORRIDO(S) : SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Curtimento de Couros e Peles de PELOTAS	
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE PORTÃO	
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SICABEGE	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOVELEIRA DE PELOTAS	
RECORRIDO(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TRÊS PASSOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MADEIRA DE PORTO ALEGRE	
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECOVI-RS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO DAS HORTÊNSIAS	
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO ARROZ, DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL, DE CARNE E DERIVADOS, DE FUMO, DOS CONGELADOS, DOS SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS DE BAGÉ	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VINHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IJUÍ	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO	
	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPEÇAS	
	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL - SINAVAL	
	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO CARVÃO - SNIEC	
	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS ANIMAIS - SINDAN	
	RECORRIDO(S): SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÕES BALANCEADAS	



CERTIDÃO
PROCESSO Nº TST-RODC-801.121/2001-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, adiar o julgamento em razão do pedido de prorrogação de vista formulado pelo Exmo. Ministro Relator.

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO GRANDE

RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SIVEIPEÇAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-801.132/2001-1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Estado do Rio Grande do Sul - SINDILAC, para julgar extinto o presente feito, sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do CPC. Fica prejudicado, em consequência, o exame dos demais recursos interpostos.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE

RECORRIDO(S) : SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUARAÍ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-805.955/2001-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, por incabível.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA

RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SISI E OUTRO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-RODC-796.715/2001-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Francisco Fausto, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, EDITORIAIS, JORNAIS, REVISTAS, ENVELOPES, CARTONAGEM, SERIGRAFIA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, EDITORIAIS, DE CARTONAGEM, DE ENVELOPES E DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

ANA L. R. QUEIROZ
Diretora

PROC. Nº TST-ES-13.731/2002-000-00-00-5 TST

REQUERENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. RENATO DELCELO
REQUERIDO : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

O Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra sentença normativa prolatada pelo e. TRT da 2ª Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 344/2000-1.

A petição inicial foi instruída com cópia do acórdão proferido pelo e. TRT sem a assinatura do Juiz Relator.

Concedo ao requerente o prazo de 10 (dez) dias para a regularização do feito, sob pena de indeferimento.

Publique-se.
Brasília, 12 de março de 2002.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
RPR/

SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 7ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 01 de abril de 2002 ÀS 13H, NA SALA DE SESSÕES DO 3º ANDAR DO ANEXO I

Processo: E-RR - 268333 / 1996-3TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-RR - 274547 / 1996-5TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : TANIA VASCONCELLOS POUBEL DE SOUZA
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

EMBARGADO(A) : PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO
ADVOGADO(A) : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 314969 / 1996-4TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A. (MASSA FALIDA)
ADVOGADO(A) : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS BIZELLO
ADVOGADO(A) : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

PROCESSO : E-RR - 327725 / 1996-1TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
EMBARGANTE : JACIELE BONFIM FERRAZ E OUTROS

ADVOGADO(A):DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP

PROCURADOR : DR(A). MAURO EDEN MATTOS
PROCESSO : E-RR - 329961 / 1996-9TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC

PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA

EMBARGANTE : MARIA OLIVIA MAIA

ADVOGADO(A) : DR(A). NILTON CORREIA

EMBARGADO(A) : OS MESMOS

PROCESSO : E-RR - 339845 / 1997-8TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA:JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA

PROCURADOR : DR(A). AMAURY JOSÉ DE A. CARVALHO

EMBARGADO(A) : CLAUDINEI JOÃO RUTTHES

ADVOGADO(A) : DR(A). MAURO RIBEIRO BORGES

PROCESSO : E-RR - 345385 / 1997-0TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

EMBARGANTE : AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

ADVOGADO(A) : DR(A). JÚLIO GOULART TIBAU

EMBARGADO(A) : CARLOS GERMANO REGIO AMAZONAS

ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES

PROCESSO: E-RR - 348085 / 1997-3TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

EMBARGANTE : SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO(A) : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

ADVOGADO(A) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

EMBARGADO(A) : JOÃO ANDRÉ MALESKI

ADVOGADO(A) : DR(A). JOÃO DENIZARD MOREIRA FREITAS

PROCESSO : E-RR - 349194 / 1997-6TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(A) : DR(A). SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA

EMBARGADO(A) : ERNANI BOUCINHA FERRER

ADVOGADO(A):DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA

PROCESSO : E-RR - 353683 / 1997-4TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ADVOGADO(A) : DR(A). NILTON CORREIA

EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO(A) : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

EMBARGADO(A) : MÁRIO JORGE DE MACÊDO BRINGEL

ADVOGADO(A) : DR(A). FRANCISCA WILCE FERREIRA DE MELO

PROCESSO : E-RR - 360899 / 1997-0TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : DEUSLENE RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO(A):DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES

EMBARGADO(A) : SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A) : DR(A). MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO

PROCESSO : E-RR - 363527 / 1997-3TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : FRIGOBRAÍS - COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS

ADVOGADO(A) : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO(A) : DR(A). MARISSOL J. FILLA
EMBARGADO(A) : ELIAS PEREIRA VIDAL	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO(A) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR- TES
ADVOGADO(A) : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 377657 / 1997-5TRT DA 17A. RE- GIÃO	EMBARGADO(A) : MARLON ZIMMERMANN
PROCESSO : E-RR - 366919 / 1997-7TRT DA 4ª RE- GIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S. A.	PROCESSO : E-RR - 396489 / 1997-3TRT DA 1ª RE- GIÃO
EMBARGANTE : WALMIR HERMES DE CARVALHO		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO(A):DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA		EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE
	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A) : JUDSON JORGE DIAS MONTEIRO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(A) : DR(A). ALEXANDRE CÉSAR CARVA- LHO CHEDID	ADVOGADO : DR(A). RUBER MARCELO SARDINHA	ADVOGADO(A) : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE- DO BASTOS
PROCESSO : E-RR - 367030 / 1997-0TRT DA 4ª RE- GIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : E-RR - 396872 / 1997-5TRT DA 9ª RE- GIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 378467 / 1997-5TRT DA 3ª RE- GIÃO	RELATOR:MIN. WAGNER PIMENTA
EMBARGANTE : JACY ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOU- LARTE E OUTROS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	
ADVOGADO(A) : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO(A) : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO(A) : DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO(A) : DR(A). FLÁVIO BARZONIMOURA	EMBARGADO(A) : FLÁVIO ANTÔNIO GOMES E OUTROS	EMBARGADO(A) : CLETO PAIM
PROCESSO : E-RR - 367108 / 1997-1TRT DA 1ª RE- GIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 384829 / 1997-8TRT DA 9ª RE- GIÃO	PROCESSO : E-RR - 398108 / 1997-0TRT DA 9ª RE- GIÃO
EMBARGANTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENASCI- MENTO	RELATOR:MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO(A):DR(A). RENATO PEREIRA DE CARVALHO		EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA
	EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
EMBARGADO(A) : GILBERTO SENA BASTOS	ADVOGADO(A) : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	EMBARGADO(A) : VICENTE CELESTINO ALFERES
ADVOGADO(A) : DR(A). ANETE DE MELLO NALIN SA- LOMÃO	EMBARGADO(A) : RANULFO EGYDYO SOTOMAIOR	ADVOGADO(A) : DR(A). ROSE PAULA MARZINEK
PROCESSO : E-RR - 367263 / 1997-6TRT DA 4ª RE- GIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). GERALDO HASSAN	PROCESSO : E-RR - 400990 / 1997-7TRT DA 10ª RE- GIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 386276 / 1997-0TRT DA 15ª RE- GIÃO	RELATOR:MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : PEDRO CÉSAR ANTUNES INDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE : ELIZA DOROTHI TAFNER	EMBARGANTE : PAULO MÁRCIO MIRANZI LACERDA
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO(A) : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO- PES	ADVOGADO(A) : DR(A). DEBORAH FERNANDES
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO(A) : DR(A). PAULO DE TARSO MOURA MA- GALHÃES GOMES	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURI- DADE SOCIAL - BANESES	EMBARGADO(A) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA HELENA AMARO SAN MARTIN	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	PROCESSO : E-RR - 403201 / 1997-0TRT DA 4ª RE- GIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	PROCESSO: E-RR - 391133 / 1997-0TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO: E-RR - 368371 / 1997-5TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	EMBARGANTE : EUNICE DA SILVA BARTH
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGANTE : LUIZ CARLOS PIAS	PROCURADOR : DR(A). FÁTIMA MARTINS COUTO	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO(A) : DR(A). VALDEMAR ALCIBÍADES LE- MOS DA SILVA	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). VALESCA GOBBATO LAHM
EMBARGADO(A) : LOISA EMPREENDIMENTOS E PARTI- CIPAÇÕES LTDA.	PROCURADOR : DR(A). ROBINSON C. L. MACEDO MOURA JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 404655 / 1997-6TRT DA 9ª RE- GIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). DANTE ROSSI	EMBARGADO(A) : ZELY TEIXEIRA DOS SANTOS	RELATOR:MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 373043 / 1997-8TRT DA 2ª RE- GIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA	
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : E-RR - 392000 / 1997-7TRT DA 3ª RE- GIÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). MADELON DE MELLO RAVA- ZZI
ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS ROBICHEZ PENNA	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	EMBARGADO(A) : ESDRAS FELÍCIO PINHEIRO
EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO(A) : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	ADVOGADO(A) : DR(A). DINEI FAVERSANI
ADVOGADO(A) : DR(A). EDMIR OLIVEIRA	PROCURADOR:DR(A). PAULO MÁRCIO FONSECA	PROCESSO : E-RR - 405184 / 1997-5TRT DA 2ª RE- GIÃO
PROCESSO: E-RR - 375019 / 1997-9TRT DA 4ª REGIÃO		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : VILMA DE PAULA OLIVEIRA	EMBARGANTE : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPOR- TE DE VALORES S.C. LTDA.
EMBARGANTE : JOSÉ FRANCISCO MARTINS DO AMA- RAL	ADVOGADO(A) : DR(A). LUCAS SOARES NOGUEIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO : E-RR - 392639 / 1997-6TRT DA 9ª RE- GIÃO	EMBARGADO(A) : APARECIDO ALVES
ADVOGADO(A) : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). TOSHIO NAGAI
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURI- DADE SOCIAL - BANESES	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : E-RR - 406965 / 1997-0TRT DA 12ª RE- GIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA HELENA AMARO SAN MARTIN	ADVOGADO(A) : DR(A). MARISSOL J. FILLA	RELATOR:MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO(A) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR- TES	
	EMBARGADO(A) : ANSELMO ERNANI ZITTEL	EMBARGANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ CARLOS ROSA	PROCURADORA : DR(A). EDITH GONDIM
	PROCESSO : E-RR - 392645 / 1997-6TRT DA 9ª RE- GIÃO	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADORA : DR(A). CINARA GRAEFF TEREBINTO
	Embargante: Banco ABN Amro Real S.A. (Sucessor do Banco REAL S.A.)	EMBARGADO(A) : ZULMA PEREIRA
		ADVOGADO(A) : DR(A). WILSON REIMER



PROCESSO : E-RR - 406973 / 1997-7TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 438248 / 1998-5TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BEATRIZ BOPP CERQUEIRA LAGE E OUTROS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO
EMBARGANTE : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO : E-RR - 467039 / 1998-9TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADORA : DR(A). CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ - SINDELETRO	EMBARGADO(A) : JOSÉ BEZERRA DA SILVA	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado(a):Dr(a). Francisca Jane Eire Calixto de Almeida MORAIS	ADVOGADO(A):DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	PROCURADOR : DR(A). ELLEN FLORÊNCIO S. ROCHA
		EMBARGADO(A) : JOSÉ VIDINHA DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 408180 / 1997-0TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 439046 / 1998-3TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 469612 / 1998-0TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	EMBARGANTE : RONALDO BARBOSA FERNANDES	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). JOÃO ROBERTO BELMONTE	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	PROCURADORA : DR(A). IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
ADVOGADO(A) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO(A) : DR(A). MILTON CARRIJO GALVÃO	EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMBARGADO(A) : EUCLIDES SHIGUEIUKI SHIGUEOKA	EMBARGADO(A) : BANCO COMERCIAL - BANCESA S.A.	
ADVOGADO(A) : DR(A). LIZETE COELHO SIMIONATO	ADVOGADO(A) : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCURADOR : DR(A). RENATA VASCONCELLOS SIMÕES
PROCESSO : E-RR - 410540 / 1997-0TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 446490 / 1998-4TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : IODÉCIO DE MORAES
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	ADVOGADO(A) : DR(A). VICTOR DE SOUZA RIBEIRO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : E-RR - 470797 / 1998-0TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
EMBARGADO(A): JOSIANE CAETANO COSTA FERREIRA	EMBARGADO(A): JOELSON TRISTÃO DE SOUZA E OUTROS	EMBARGANTE : MARTA SILVA ARRUDA DO CARMO
		ADVOGADO(A) : DR(A). NILTON CORREIA
	ADVOGADO(A) : DR(A). JACIARA VALADARES GERTRUDES	EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
	PROCESSO : E-RR - 446560 / 1998-6TRT DA 9ª REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE RORAIMA S.A. - BANER
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO(A) : DR(A). ALEXANDRE NETTO PIMENTEL
PROCESSO : E-RR - 412029 / 1997-9TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A): BANCO DE RORAIMA S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : GILMAR GERÔNIMO FERREIRA	
EMBARGANTE : TRANSBRASIL S. A. LINHAS AÉREAS	ADVOGADO(A) : DR(A). MOACIR TADEU FURTADO	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA RITA RANZANI	PROCESSO : E-RR - 458945 / 1998-7TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 470819 / 1998-6TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ROBENILSON LEAL DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). HENRIQUE JOSÉ DA SILVA	EMBARGANTE : DINAL DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS S.A.	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
PROCESSO : E-RR - 412184 / 1997-3TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA	ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A): NILSEN MAGALHÃES BAPTISTA	EMBARGADO(A) : ENGETEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR		ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA AGUIAR SILVA
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO(A) : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
EMBARGADO(A): ANA MÍRIAM NOBRE DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 459601 / 1998-4TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - SUSAM	ADVOGADO(A) : DR(A). EMÍLIA DANIELA CHUERY
ADVOGADO(A) : DR(A). SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	PROCURADOR : DR(A). ELLEN FLORÊNCIO S. ROCHA	EMBARGADO(A): GLAUCIO DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR(A). ARAZY FERREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : ELIANA GOMES LEAL	
PROCESSO : E-RR - 412918 / 1997-0TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). OLYMPIO MORAES JÚNIOR	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA INÊS ROXADELLI
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	PROCESSO : E-RR - 459998 / 1998-7TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 475285 / 1998-2TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO(A) : DR(A). KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
EMBARGANTE : ADALBERTO LUIZ DALL'AGNOL E OUTROS	PROCURADORA : DR(A). ANA CAROLINA MONTE PROCOPIO DE ARAÚJO	ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO(A) : DR(A). BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENNA	EMBARGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). LUCILÉA DE BRITTO PEREIRA ZULIAN
EMBARGADO(A) : OS MESMOS		EMBARGADO(A) : RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 425627 / 1998-8TRT DA 1ª REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ DINIZ DE MORAES	ADVOGADO(A) : DR(A). CID FERNANDES DE MAGALHÃES
RELATOR:MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : EDIMILSON EUGÊNIO DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 477306 / 1998-8TRT DA 9ª REGIÃO
	PROCESSO : E-AIRR - 464973 / 1998-5TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS	EMBARGANTE : TERMOMECAÂNICA SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO(A):DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). ANA CLÁUDIA MORO SERRA	
PROCURADOR : DR(A). LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE	EMBARGADO(A) : JOÃO DA SILVA	EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA FLORINDO DE MOURA
EMBARGADO(A) : CARLOS HENRIQUE ZUCHI GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADO(A) : DR(A). DANTE CASTANHO	ADVOGADO(A) : DR(A). ARTEMIO PEREIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 465561 / 1998-8TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 478960 / 1998-2TRT DA 12ª REGIÃO
	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO PRAZERES
	ADVOGADO(A):DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). GUILHERME SCHARF NETO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : E-RR - 511675 / 1998-9TRT DA 17ª REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ANA CAROLINA MONTE PRO-CÓPIO DE ARAÚJO
ADVOGADO(A) : DR(A). WAGNER D. GIGLIO	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	EMBARGADO(A) : DAMÁSIO PEREIRA JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 482723 / 1998-3TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA DE ALMEIDA BRITO E SOUSA
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : E-RR - 547403 / 1999-6TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : MIRINA FIGUEIREDO DE ANDRADE	EMBARGANTE : TADEU BAPTISTA MOUTINHO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO(A):DR(A). EVERALDO RIBEIRO MARTINS	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
	ADVOGADO(A) : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	ADVOGADO(A) : DR(A). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGADO(A) : JOSÉ VICENTE DE PAULA RICARTE
ADVOGADO(A) : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCESSO : E-RR - 512956 / 1998-6TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). WÁLTER MELO VASCONCELOS BÁRBARA
PROCURADOR : DR(A). PEDRO PAULO ANTONINI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 553440 / 1999-5TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 483994 / 1998-6TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A):DR(A). IRIS MARIA CAMPOS	EMBARGANTE: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A) : DULCE DOS SANTOS MENEZES E OUTROS	
ADVOGADO(A) : DR(A). NORMANDO A. CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO(A) : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : VALÉRIA OLIVEIRA CURI BREGALDA	PROCESSO : E-RR - 520086 / 1998-5TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : GILMAR DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : DR(A). CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO : E-RR - 487838 / 1998-3TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO : E-RR - 553869 / 1999-9TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGADO(A) : GERALDO LOPES VIEIRA	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
	ADVOGADO(A) : DR(A). JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO	ADVOGADO(A) : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
	PROCESSO : E-RR - 524866 / 1999-2TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JAIRO JOSÉ LEITE E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). NILTON CORREIA
EMBARGANTE : JOSÉ VALMIRO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO(A) : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO(A):DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS		PROCURADORA:DR(A). LAURA DE ANDRADE SODRÉ
PROCESSO : E-RR - 490927 / 1998-3TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	PROCESSO : E-RR - 570452 / 1999-2TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : MARIA NALVA DE SOUZA AMARAL	EMBARGADO(A) : ADAIR FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO(A) : DR(A). ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO : E-RR - 525548 / 1999-0TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
PROCURADOR : DR(A). AYLTON CÉSAR GRIZI OLIVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
PROCESSO : E-RR - 493304 / 1998-0TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR:MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : GERALDO MAGELA VILAS BOAS
	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO : E-RR - 570666 / 1999-2TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A) : CLEBER DO CARMO FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO(A) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO(A):DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO VALMIR PISSOLIN		ADVOGADO(A):DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO(A) : DR(A). VILMA PIVA	PROCESSO : E-RR - 527808 / 1999-1TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ AVAIR DA CRUZ
PROCESSO : E-RR - 497854 / 1998-5TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	ADVOGADO(A) : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : E-RR - 574115 / 1999-4TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE : VIAÇÃO VERA CRUZ S.A.	ADVOGADO(A) : DR(A). SONIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA E OUTROS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO(A) : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE : JOÃO MANOEL VIEIRA MACHADO E OUTRO	EMBARGANTE : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
EMBARGADO(A) : ANTHAR DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO(A) : DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGANTE : AGUINALDO PEREIRA TANGERINO E OUTROS
PROCESSO : E-RR - 500080 / 1998-9TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 530401 / 1999-7TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). FRANCISCO A. CAMARGO R. DE SOUZA
RELATORA:JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	PROCESSO : E-RR - 574841 / 1999-1TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO	EMBARGADO(A): REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
EMBARGADO(A) : ANTONIO MARQUES DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO(A) : DR(A). RODRIGO ROMANIELLO VAL-LADÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO(A) : DR(A). LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO(A) : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	EMBARGADO(A) : AROLDO JOSÉ PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 503055 / 1998-2TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MAURO DA SILVA	ADVOGADO(A) : DR(A). HELENI DA SILVA BAHIA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	PROCESSO : E-RR - 547038 / 1999-6TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR - 534730/1999-9	
ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
EMBARGADO(A) : DÉCIO ANTÔNIO DIAS		
ADVOGADO(A):DR(A). GERALDO CÂNDIDO FERREIRA		



PROCESSO : E-RR - 574861 / 1999-0TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 622046 / 2000-2TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 649723 / 2000-0TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATORA: JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.		EMBARGANTE : EDSON RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO		ADVOGADO(A) : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
EMBARGANTE : AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S. A.	EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S. A.	EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		ADVOGADO(A) : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A): CARLOS ALBERTO CORREIA		ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ISAIAS DE A. CABRAL
	ADVOGADO(A) : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR - 657108 / 2000-0TRT DA 3ª REGIÃO
	EMBARGADO(A) : ADHEMAR VENDRAMEL	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE : ANTÔNIO FURTADO E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). ALEXANDRE E. ROCHA	PROCESSO : E-RR - 625441 / 2000-5TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : E-RR - 575587 / 1999-1TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S/A (INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A) E OUTRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO(A) : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	PROCESSO: E-AIRR - 661402 / 2000-4TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : ARNALDO PIRES	RELATOR : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
EMBARGADO(A) : BENITZ PEREIRA DE MACEDO	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIO GONTIJO	EMBARGANTE : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO(A) : DR(A). GERCY DOS SANTOS	PROCESSO : E-AIRR - 627833 / 2000-1TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	EMBARGADO(A) : GIOVANA CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). PAULO TIAGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	EMBARGANTE: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CÉSAR BARBOSA
ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS		PROCESSO : E-RR - 663657 / 2000-9TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 575665 / 1999-0TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : ERNANI DA COSTA CORDEIRO	EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
	ADVOGADO(A) : DR(A). SILVANO SABINO PRIMO	ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
	EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	EMBARGADO(A) : YANEZ VALENTIN JANEZIC
	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO(A) : DR(A). SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	PROCESSO : E-RR - 629322 / 2000-0TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO: E-AIRR - 663809 / 2000-4TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A) : JOSÉ PEDRO	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC	EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO(A) : DR(A). VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA	ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGADO(A) : FÁTIMA DO NASCIMENTO ARMOND	EMBARGADO(A) : ARY FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). JÚLIO ANTÔNIO DE JORGE LOPES	ADVOGADO(A) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO(A) : DR(A). SADI PANSERA	PROCESSO: E-AIRR - 635315 / 2000-8TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 664286 / 2000-3TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
PROCESSO : E-RR - 583555 / 1999-5TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO(A) : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADO(A) : DR(A). BENEDITO AUGUSTO DA SILVA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	ADVOGADO(A) : DR(A). BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENNA	ADVOGADO(A) : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO(A): DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A) : MARILÚCIA REDER BORGES E OUTROS
	ADVOGADO(A) : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO(A): DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
	EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA INTERBRÁS S.A	PROCESSO : E-AIRR - 666210 / 2000-2TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE : JOAQUIM BRITO NETO	ADVOGADO(A) : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCURADOR : DR(A). REGINA VIANA DAHER	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	PROCESSO : E-RR - 642956 / 2000-0TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : E-RR - 600712 / 1999-8TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ AIMORÉ DE SÁ
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE: RAUL SIMONSEN	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MOZART GOMES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.		ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ GERALDO GANDRA TAVARES
ADVOGADO(A) : DR(A). HELIO CARVALHO SANTANA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-AIRR - 667440 / 2000-3TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO COELHO SOBRINHO	EMBARGANTE : CAFÉ SOLÚVEL BRASÍLIA S. A. E OUTRAS	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : E-RR - 605341 / 1999-8TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	ADVOGADO(A) : DR(A). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 647190 / 2000-5TRT DA 7ª REGIÃO	EMBARGADO(A): JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA CRUZ JÚNIOR
EMBARGANTE: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 670587 / 2000-5TRT DA 6ª REGIÃO
	EMBARGANTE : JOSÉ MARIA CARLOS DE MEDEIROS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
	ADVOGADO(A) : DR(A). CASSIANO PEREIRA VIANA	EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
PROCURADOR : DR(A). ELLEN FLORÊNCIO S. ROCHA	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO(A) : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ANA LÚCIA SOUZA DE BRITO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ GOMES DE PAULA PESÓIA RODRIGUES	EMBARGADO(A) : GILMAR DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO(A) : DR(A). TÂNIA MARIA DOS SANTOS		ADVOGADO(A) : DR(A). ARINALDO TAVARES DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 607256 / 1999-8TRT DA 11ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS		
PROCURADORA : DR(A). SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA		
EMBARGADO(A) : MAURA OLIVEIRA DE SOUZA		
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS		



PROCESSO : E-AIRR - 681914 / 2000-8TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 705281 / 2000-6TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 731079 / 2001-3TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	EMBARGANTE: U. T. C. ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA	PROCURADORA : DR(A). SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA	ADVOGADO(A) : DR(A). EDNA MARIA LEMES
EMBARGADO(A) : ODICÉAS MARTINS GOMES COSTA	EMBARGADO(A) : INEZ CORDEIRO DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : ADILSON SÉRGIO DE SOUZA
ADVOGADO(A):DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO(A):DR(A). AMANDA DA ROCHA ALVES	ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR
PROCESSO : E-AIRR - 683850 / 2000-9TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 706945 / 2000-7TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 73363 / 2001-6TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISERF/RS	EMBARGANTE : UTC - ENGENHARIA S.A.	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ LUIS WAGNER	ADVOGADO(A) : DR(A). EDNA MARIA LEMES	ADVOGADO(A) : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	EMBARGADO(A) : GODOFREDO BATISTA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : MILTON DE GOES
ADVOGADO(A) : DR(A). SULANITA SANTOS ROSÁRIO	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA DE JESUS ONOFRE	ADVOGADO(A) : DR(A). ROMEU GUARNIERI
PROCESSO : E-AIRR - 690143 / 2000-5TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 711518 / 2000-8TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 747274 / 2001-1TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO(A) : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : GERALDO DO NASCIMENTO CARVALHO	EMBARGADO(A) : JOSICO COSTA	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS MINARI
ADVOGADO(A):DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO(A):DR(A). GERALDO ROBERTO GOMES	ADVOGADO(A) : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA
PROCESSO : E-RR - 700935 / 2000-4TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 711743 / 2000-4TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 755350 / 2001-8TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : AVELINA GOMES MONTEIRO	EMBARGANTE : MINERAÇÃO REIS MAGOS LTDA.	EMBARGANTE : UTC ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA LUCIANA DANTAS	ADVOGADO(A) : DR(A). EDNA MARIA LEMES
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	EMBARGADO(A) : REINALDO FERREIRA MARTINS	EMBARGADO(A) : APARECIDO ANÍSIO DE JESUS
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR
PROCESSO : E-AIRR - 701912 / 2000-0TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 711945 / 2000-2TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 758138 / 2001-6TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	EMBARGANTE : COINBRA-FRUTESP S.A.	EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO(A) : DR(A). FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE	ADVOGADO(A) : DR(A). MARCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA
EMBARGADO(A) : CAMILO DE LELIS BEZERRA SOBRI-NHO	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPER-SETRA	EMBARGADO(A) : ATTILIO FORMICO
ADVOGADO(A):DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA	ADVOGADO(A):DR(A). CLÁUDIO URENHA GOMES	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
PROCESSO : E-AIRR - 703059 / 2000-8TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : LUCINDA SOARES BARROSO	PROCESSO : AG-E-RR - 141536 / 1994-9TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	ADVOGADO(A) : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	PROCESSO : E-AIRR - 713210 / 2000-5TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). MARCIA LYRA BERGAMO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ROSELI ALVES MACHADO	EMBARGANTE : PIZZARIA ÁGUA VIVA LTDA.	AGRAVADO(S) : VIVALDO SOUZA CALANDRINI BRANCO
ADVOGADO(A) : DR(A). EVELEEN JOICE DIAS MACE-NA FERREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). PONCIANO REGINALDO POLESI	ADVOGADO(A) : DR(A). ERYKA ALBUQUERQUE FARIAS
PROCESSO : E-RR - 703239 / 2000-0TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARLENE GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO : AG-E-RR - 302528 / 1996-1TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO(A) : DR(A). EZEQUIEL NUNO RIBEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO : E-AIRR - 713881 / 2000-3TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
ADVOGADO(A) : DR(A). MARÍLIA MONZILLO DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA
EMBARGADO(A) : YEDA DE SOUZA COELHO	EMBARGANTE : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.	AGRAVADO(S) : WILMAR NONATO DA CRUZ FRAZAO
ADVOGADO(A):DR(A). CLÁUDIA SILVA DA CRUZ	ADVOGADO(A):DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO
PROCESSO : E-AIRR - 703872 / 2000-5TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ELMO LUIZ SILVA CARVALHO	PROCESSO : AG-E-RR - 341856 / 1997-2TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	ADVOGADO(A) : DR(A). SÉRGIO SILVA REIS	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : E-RR - 720122 / 2000-0TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS DUTRA DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : DEJAMIN FERREIRA PINTO E OUTROS	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO(A) : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DUARTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
	EMBARGADO(A) : AGUINALDO DE ANDRADE	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADO(A) : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
	EMBARGADO(A) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADO(A):DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		PROCESSO : AG-E-RR - 357189 / 1997-4TRT DA 11ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : GERALDO GAMA
		ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
		AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
		ADVOGADO(A) : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO



PROCESSO : AG-E-RR - 363092 / 1997-0TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-RR - 374088 / 1997-0TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-RR - 386297 / 1997-2TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : FRANCISCA SOCORRO BEZERRA DE SOUSA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO ROMEIRO NETO E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO(A) : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA	ADVOGADO(A) : DR(A). ISIS MARIA BORGES RESENDE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO(A) : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO(A):DR(A). VERA LUCIA GILA PIEDADE	ADVOGADO(A) : DR(A). VANILDO BARBOSA BAYER	ADVOGADO(A) : DR(A). SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO
PROCESSO : AG-E-RR - 365876 / 1997-1TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-RR - 377022 / 1997-0TRT DA 1ª REGIÃO	PROCURADOR:DR(A). FELIX ANGELO PALACI
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AG-E-RR - 387333 / 1997-2TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA ORQUÍDEA FEITOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : BRADESCOR S.A. - CORRETORA DE SEGUROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO(A):DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO CASTELLO BRANCO	ADVOGADO(A) : DR(A). RUI ZANCARLI SOUZA
ADVOGADO(A) : DR(A). SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ	ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS ROBERTO CARDOSO ARRUDA	AGRAVADO(S) : ANCELMO CARLOS ALBANEZ
PROCESSO : AG-E-RR - 365944 / 1997-6TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-RR - 377508 / 1997-0TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). MARCELO VIANNA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : AG-E-RR - 390508 / 1997-0TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : ANTONIA PEREIRA RODRIGUES E OUTROS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S) : MARIA DA LUZ PEREIRA DO RÊGO
AGRAVADO(S) : SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA ALMEIDA E OUTROS	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO(A) : DR(A). ISIS MARIA BORGES RESENDE
ADVOGADO(A):DR(A). ARMANDO JOSÉ FERNANDES	ADVOGADO(A) : DR(A). ROGÉRIO REIS DE AVELAR	ADVOGADO(A) : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
PROCESSO : AG-E-RR - 366081 / 1997-0TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-RR - 379394 / 1997-9TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S): UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). WALTER DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PIRES DE ARAÚJO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL	PROCURADOR : DR(A). AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO(A):DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AG-E-RR - 396205 / 1997-1TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : CLÓVIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO(A) : DR(A). MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
PROCESSO : AG-E-RR - 366089 / 1997-0TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-RR - 379438 / 1997-1TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVANTE(S) : ABADIA FONSECA MAGALHÃES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ADEMAR MEDELO DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) : RITA ILDA MULLER
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA	ADVOGADA : DR(A). ÍSIS MARIA BORGES DE RESENDE	ADVOGADO(A) : DR(A). VALDOMIRO FERREIRA CANABARRO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/DF	PROCESSO : AG-E-RR - 398099 / 1997-9TRT DA 10ª REGIÃO
PROCURADOR:DR(A). JOSUE C. VILELA FILHO	ADVOGADO : DR(A). FAUZI NACFUR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AG-E-RR - 366110 / 1997-0TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-RR - 383117 / 1997-1TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S): PEDRO ANTÔNIO VELOSO NETO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). ISIS MARIA BORGES RESENDE
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL - SINDECOP	AGRAVANTE(S) : EDAZY ODETE DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO(A) : DR(A). ÍSIS MARIA BORGES DE RESENDE	ADVOGADO(A):DR(A). DÉLCIO CAYE	ADVOGADO(A) : DR(A). CLÁUDIO BEZERRA TAVARES
AGRAVADO(S) : CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA	ADVOGADO(A) : DR(A). ÉRIKA AZEVEDO SIQUEIRA	PROCESSO : AG-E-RR - 401821 / 1997-0TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO(A) : DR(A). LÚCIA SOARES LEITE CARVALHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AG-E-RR - 366252 / 1997-1TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE E AO SUPERDOTADO NO RIO GRANDE DO SUL - FADERS	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). YASSODARA CAMOZZATO	ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVANTE(S) : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	PROCESSO : AG-E-RR - 385518 / 1997-0TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DARIO EDSON DOS REIS
ADVOGADO(A) : DR(A). CLÁUDIA MEDEIROS AHMED	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	ADVOGADO(A) : DR(A). DARCILO DE MIRANDA FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA LUCILVA PINHO MARTINS	AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A.	PROCESSO : AG-E-RR - 411441 / 1997-4TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO(A):DR(A). LUCY DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). NILTON CORREIA	RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
PROCESSO : AG-E-RR - 369583 / 1997-4TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ESTANISLAU DA SILVA	AGRAVANTE(S): MARIA SÍLVIA DE SOUZA PAIVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). PETRONIO THOME A.A.DA SILVA	ADVOGADO(A) : DR(A). HUMBERTO E. FIGUEIREDO SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AG-E-RR - 385647 / 1997-5TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(A) : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	RELATORA:JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)	ADVOGADO(A) : DR(A). CÉSAR EDUARDO TEMER ZALAF
AGRAVADO(S) : CÉSAR PARADA	AGRAVANTE(S) : LAURENTINA TEREZINHA DE JESUS SILVA E OUTROS	PROCESSO : AG-E-RR - 411976 / 1997-3TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). FERNANDO RIBEIRO COELHO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AG-E-RR - 374085 / 1997-0TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA BÉRGAMO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO(A) : DR(A). ROGÉRIO REIS DE AVELAR	AGRAVADO(S) : NELSON ANTONIO NAPOLEÃO
PROCURADORA : DR(A). CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA		ADVOGADO(A) : DR(A). EDSON PEDRO DA SILVA
PROCURADORA : DR(A). MARLI SOARES DE FREITAS BASÍLIO		

PROCESSO : AG-E-RR - 421831 / 1998-6TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S): DOLORES NOVAES DANTAS CABRAL E OUTROS

ADVOGADO(A) : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO(A) : DR(A). LUIZ AUGUSTO SCANDIUZZI
PROCESSO : AG-E-RR - 423353 / 1998-8TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR(A). AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
PROCESSO : AG-E-RR - 438325 / 1998-0TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADOR : DR(A). AYLTON CÉSAR GRIZI OLIVA
AGRAVADO(S) : MÁRCIA REGINA DE MELO MADALENA
ADVOGADO(A) : DR(A). QUILDES DE OLIVEIRA BRAGA
PROCESSO : AG-E-RR - 466018 / 1998-0TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CLEMENTINA CORREA
ADVOGADO(A) : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO
ADVOGADO(A) : DR(A). JASSET DE ABREU DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : HERING TÊXTIL S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). MAURICIO ROCHA COUTINHO
PROCESSO : AG-E-RR - 474409 / 1998-5TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR:MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
PROCURADOR : DR(A). ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : NAYARA MARIA SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AG-E-RR - 475694 / 1998-5TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MAURO CÉSAR DE ABREU NUNES
ADVOGADO(A) : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
ADVOGADO(A) : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : CURSO PROFISSIONALIZANTE PROFESSORA MARGARITA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS

PROCESSO: AG-E-RR - 478877 / 1998-7TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - IBGE
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : MARLENE PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). EVERALDO RIBEIRO MARTINS
PROCESSO : AG-E-RR - 478988 / 1998-0TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : PRISCILIANO DE LIMA
ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI

PROCESSO: AG-E-RR - 481283 / 1998-7TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CELSO PEREIRA SALGADO
ADVOGADO(A) : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A) : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO(A) : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA
PROCESSO : AG-E-RR - 499019 / 1998-4TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALCIMAR FRESCHI E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PROCURADOR:DR(A). FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS

PROCESSO : AG-E-RR - 501499 / 1998-4TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ALVACIR HADLICH
ADVOGADO(A) : DR(A). JASSET DE ABREU DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : ARTEX S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). SOLANGE TEREZINHA PAOLIN
PROCESSO : AG-E-RR - 508059 / 1998-9TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO(A) : DR(A). ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA

AGRAVADO(S): EVALDO FAGUNDES CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO(A) : DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA
PROCESSO : AG-E-RR - 519456 / 1998-3TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR(A). CLAUDIA GRIZI OLIVA
AGRAVADO(S) : IZAIL AUGUSTO DE FREITAS
ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRIO COSTA SERAFIM
PROCESSO : AG-E-RR - 524773 / 1999-0TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

AGRAVADO(S): ADEMIR RIBEIRO

ADVOGADO(A) : DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO
PROCESSO : AG-E-RR - 533084 / 1999-1TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CONCÊNIO DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). ISIS MARIA BORGES RESENDE
ADVOGADO(A) : DR(A). LÚCIA SOARES LEITE CARVALHO
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

PROCESSO : AG-E-RR - 560971 / 1999-8TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(a):Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa COUTO

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CARTELLI
ADVOGADO(A) : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS
PROCESSO : AG-E-RR - 567970 / 1999-9TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : ARNILDA VIVIANI
ADVOGADO(A) : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO
AGRAVADO(S) : MAJÚ INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO(A) : DR(A). VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA
PROCESSO : AG-E-RR - 570592 / 1999-6TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ITARU FUJISSE

ADVOGADO(A):DR(A). ISIS MARIA BORGES RESENDE

AGRAVADO(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
PROCESSO : AG-E-RR - 574155 / 1999-2TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A) : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : DR(A). HENRY WAGNER VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : JÓ FARACO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS
PROCESSO : AG-E-RR - 576634 / 1999-0TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S): REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO(A) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : ALCIDES BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
PROCESSO : AG-E-RR - 583477 / 1999-6TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOÃO LUÍS FREIRE PAVÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
PROCESSO : AG-E-RR - 583895 / 1999-0TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)

Aggravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e ANTONINA - APPA

ADVOGADO(A) : DR(A). ALMIR HOFFMANN
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS TAVARES
ADVOGADO(A) : DR(A). JOÃO CARLOS GELASKO
PROCESSO : AG-E-RR - 596347 / 1999-3TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA
ADVOGADO(A) : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : MANOEL JUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO
PROCESSO : AG-E-ARR - 616524 / 1999-4TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR:MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

AGRAVANTE(S) : WITKOWSKI & CIA. LTDA.
ADVOGADO(A) : DR(A). RAQUEL MOTTA
AGRAVADO(S) : AMARA BEATRIZ DUTRA BACEDONI
AGRAVADO(S) : LANCHERIA E PIZZARIA ITALIANINHO LTDA.
PROCESSO : AG-E-RR - 647388 / 2000-0TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : JUÍZA DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : EUCLIDES VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) : DR(A). JAMAL MUSTAFA YUSUF



PROCESSO : AG-E-AIRR - 661525 / 2000-0TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-AIRR - 683879 / 2000-0TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-AIRR - 699804 / 2000-6TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	AGRAVANTE(S) : HERALDO QUINTELLA VIANNA	AGRAVANTE(S): CONFAB INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADO(A) : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO(A) : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVADO(S) : ENILDA VIEIRA SILVA MENDONÇA E OUTROS	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO(A) : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO BENDE
PROCESSO : AG-E-RR - 667062 / 2000-8TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AG-E-AIRR - 685160 / 2000-8TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). JORGE SHIGUEMITSU FUJITA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AG-E-AIRR - 707259 / 2000-4TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES- GEIPOT	AGRAVANTE(S) : COLÉGIO EMBRAS LTDA.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	AGRAVADO(S) : SÔNIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADO(A) : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO(A): DR(A). FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO FAUSTINO DE SOUSA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO XAVIER FERREIRA	PROCESSO : AG-E-AIRR - 686506 / 2000-0TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO(A): DR(A). LUCAS AIRES BENTO GRAF	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : AG-E-AIRR - 707822 / 2000-8TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO : AG-E-AIRR - 669898 / 2000-0TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : REDE INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : ALAÍDE REIKDAL E OUTROS	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO(A) : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EDSON JOSÉ DA SILVA E OUTROS	PROCESSO : AG-E-AIRR - 690669 / 2000-3TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). HAMILTON BORGES GOU-LART
ADVOGADO(A) : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : COLÉGIO EMBRAS LTDA.
PROCESSO : AG-E-AIRR - 672774 / 2000-3TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HET PROMOTORA DE VENDAS S.A.	PROCESSO : AG-E-AIRR - 724729 / 2001-0TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : JAQUELINE CAMARGO HITA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO(A): DR(A). CLÁUDIO AMORIM	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO GIANELLI	PROCESSO : AG-E-AIRR - 692484 / 2000-6TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DA SILVA GAMA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: DR(A). ALVARO APARECIDO DEZOTO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AG-E-AIRR - 733183 / 2001-4TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AG-E-AIRR - 678789 / 2000-4TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.	RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : DR(A). RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS	AGRAVANTE(S) : PAULO SANT'ANNA
AGRAVANTE(S) : COOPERCONCI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO(A) : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO(A) : DR(A). NIXON FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : JOSÉ EUCLIDES DE CARVALHO	PROCESSO : AG-E-AIRR - 696948 / 2000-5TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
ADVOGADO(A) : DR(A). GASPAR REIS DA SILVA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AG-E-AIRR - 740816 / 2001-0TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO : AG-E-AIRR - 680199 / 2000-2TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LISMAR LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	AGRAVADO(S) : MARTA PICCIANI LAZARETTI	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE
ADVOGADO(A) : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	ADVOGADO(A): DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI	ADVOGADO(A) : DR(A). ULYSSES MOREIRA FORMIGA
AGRAVADO(S) : MARIA NATIVIDADE DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS NUNES CADÓ
ADVOGADO(A): DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	PROCESSO : AG-E-RR - 699027 / 2000-2TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). ABELAUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR
PROCESSO : AG-E-AIRR - 682648 / 2000-6TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO: AG-E-AIRR - 762036 / 2001-2TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S. A.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : HAROLDO PRESTES MIRAMONTES	ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO(A) : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	AGRAVADO(S) : VILSON SANTOS	ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO(A) : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ COUTO CUNHA
ADVOGADO(A) : DR(A). BENEDITO AUGUSTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO(A) : DR(A). JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PROCESSO : AG-E-AIRR - 683444 / 2000-7TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO(A) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		
AGRAVANTE(S) : VALMIR NUNES		
ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNEK		
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.		
ADVOGADO(A): DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça feira, às 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria da Subseção I
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

SECRETARIA DA 1ª TURMA
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 6º do Ato Regimental nº 5 - Resolução Administrativa nº 678/2000, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR32613319961
Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado Dr(a): Nilton Correia
Embargado(a): José Tertuliano Gomes da Silva
Advogado Dr(a): Joaquim Martins Fornellos Filho
PROCESSO : E-RR35866219973
Embargante: Arci Fritz de Amorim
Advogado Dr(a): José da Silva Caldas
Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado Dr(a): Nilton Correia
PROCESSO : E-RR36312619978
Embargante: Antônio Rodrigues e Outros
Advogado Dr(a): Gabriel de Fassio Paulo
Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado Dr(a): Jorge Sant'Anna Bopp
PROCESSO : E-RR36683519976
Embargante: Roberto Francisco de Oliveira
Advogado Dr(a): Rita de Cássia Barbosa Lopes
Embargante: Roberto Francisco de Oliveira
Advogado Dr(a): Ana Paula Moreira dos Santos
Embargado(a): Município de Osasco
Procurador Dr(a): Cléia Marilze Rizzi da Silva
PROCESSO : E-RR37180519978
Embargante: Adolfo Silveira Couto e Outros
Advogado Dr(a): Mônica Melo Mendonça
Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado Dr(a): Joe Marcel Kerber
PROCESSO : E-RR37954019972
Embargante: Itaipu Binacional
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto
Embargado(a): Valdomiro Chagas
Advogado Dr(a): Geraldo José Wietzikoski
PROCESSO : E-RR37977519975
Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado Dr(a): Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado(a): Aristides Kinkowsky
Advogado Dr(a): Adroaldo Mesquita da Costa Neto
PROCESSO : E-RR38319719978
Embargante: Claudinei Gonçalves da Maia
Advogado Dr(a): José Torres das Neves
Embargado(a): Habitação - Construções e Empreendimentos Ltda.
Advogado Dr(a): Rosângela Aparecida de Melo Moreira
PROCESSO : E-RR38838819970
Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL
Advogado Dr(a): José Torres das Neves
Embargado(a): Companhia Siderúrgica de Tubarão
Advogado Dr(a): Carlos Magno Gonzaga Cardoso
PROCESSO : E-RR39358819976
Embargante: BRB - Banco de Brasília S.A.
Advogado Dr(a): Jacques Alberto de Oliveira
Embargado(a): Elisbeth Maria da Glória Valle de Almeida
Advogado Dr(a): Achilles da Costa Ferreira
PROCESSO : E-RR39933119975
Embargante: Hilário Biggi
Advogado Dr(a): José Torres das Neves
Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outra
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior
PROCESSO : E-RR39953419970
Embargante: Banco do Brasil S. A.
Advogado Dr(a): Luiz de França Pinheiro Torres
Embargado(a): Jairo José de Oliveira
Advogado Dr(a): Jairo José de Oliveira
PROCESSO : E-RR40017119978
Embargante: Banco Bandeirantes S.A.
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior
Embargado(a): Mariquinha Teixeira de Palavecino
Advogado Dr(a): José Eymard Loguércio
PROCESSO : E-RR40084219976
Embargante: Florestas Rio Doce S.A.
Advogado Dr(a): Nilton Correia
Embargado(a): Gerlindo Miotto
Advogado Dr(a): Ubirajara Douglas Vianna
PROCESSO : E-RR40203819972
Embargante: Banco do Brasil S. A.
Advogado Dr(a): Luiz de França Pinheiro Torres
Embargado(a): João Pivovar Netto
Advogado Dr(a): Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
PROCESSO : E-RR40262319972
Embargante: Banco do Brasil S. A.
Advogado Dr(a): Luiz de França Pinheiro Torres
Embargado(a): Ruy Dias Gigante
Advogado Dr(a): Beatriz Veríssimo de Sena
PROCESSO : E-RR40516719977
Embargante: Banco Banorte S.A.
Advogado Dr(a): Nilton Correia
Embargado(a): Paulo Fernando de Lima Santos
Advogado Dr(a): Adriano Aquino de Oliveira

PROCESSO : E-RR40607619979
Embargante: Maria Elzy Ferro Mendes Campos e Outros
Advogado Dr(a): José Eymard Loguércio
Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado Dr(a): Rogério Avelar
PROCESSO : E-RR43842519986
Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior
Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília - DF
Advogado Dr(a): José Torres das Neves
PROCESSO : E-RR45977319989
Embargante: Banco Nacional S. A.
Advogado Dr(a): Aluísio Xavier de Albuquerque
Embargado(a): Flávio Gallo Cabral
Advogado Dr(a): Eduardo Corrêa de Almeida
PROCESSO : E-RR46126319983
Embargante: Marcelo Philippe
Advogado Dr(a): Ubiracy Torres Cuóco
Embargante: Marcelo Philippe
Advogado Dr(a): Adailto Nazareno Degering
Embargado(a): Teka Tecelagem Kuehnrich S.A.
Advogado Dr(a): Paulo Roberto de Borba
PROCESSO : E-RR46783519988
Embargante: Guaraci Ventura
Advogado Dr(a): Joáz José da Rocha Filho
Embargado(a): American Express do Brasil S.A. Turismo
Advogado Dr(a): Yong Joon Chang
PROCESSO : E-RR46846019988
Embargante: Herbert Levi Pereira Rodrigues
Advogado Dr(a): Divaldo Luiz de Amorim
Embargado(a): Banco do Brasil S. A.
Advogado Dr(a): Luiz de França P. Torres
PROCESSO : E-RR47392119986
Embargante: Citrosuco Paulista S.A.
Advogado Dr(a): Osmar Mendes Paixão Côrtes
Embargado(a): Valdevino de Lima
Advogado Dr(a): Janaina de Lourdes Rodrigues Martini
PROCESSO : E-RR48881119985
Embargante: Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. - SATA
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior
Embargado(a): Jorge Gomes Soares dos Santos
Advogado Dr(a): Idelmário Gordiano Neto
PROCESSO : E-RR50796519981
Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado Dr(a): José Alberto Couto Maciel
Embargado(a): Ananias Pereira Filho
Advogado Dr(a): Silvano Sabino Primo
PROCESSO : E-RR51542019982
Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense
Advogado Dr(a): José Eymard Loguércio
Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador Dr(a): Luiz Eduardo Aguiar do Valle
Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Dr(a): Marcelo V. Roale Antunes
PROCESSO : E-RR52459519996
Embargante: São Paulo Alpargatas S.A. e Outra
Advogado Dr(a): Michel Olivier Giraudeau
Embargado(a): José Augusto Dias Belchior
Advogado Dr(a): Domingos Palmieri
PROCESSO : E-RR52929419998
Embargante: Estado do Rio Grande do Norte
Procurador Dr(a): Ana Carolina Monte Procópio de Araújo
Embargado(a): Euza Costa Luciano
Advogado Dr(a): Francisco Soares de Queiroz
PROCESSO : E-RR53680619995
Embargante: Fernando Barros dos Santos
Advogado Dr(a): Nilton Correia
Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado Dr(a): Júnia de Abreu Guimarães Souto
Embargado(a): Os Mesmos
PROCESSO : E-RR56408219992
Embargante: Bemge Clube e Outro
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior
Embargado(a): Marilza Simone Viana de Oliveira
Advogado Dr(a): Marcelo Pimentel
PROCESSO : E-RR60526619990
Embargante: Estado do Rio Grande do Norte
Procurador Dr(a): Ana Carolina Monte Procópio de Araújo
Embargado(a): Terezinha Ferreira de Abreu
Advogado Dr(a): Francisco Soares de Queiroz
PROCESSO : E-RR61418119996
Embargante: Estado do Rio Grande do Norte
Procurador Dr(a): Ana Carolina Monte Procópio de Araújo
Embargado(a): Maria da Conceição Felinto
Advogado Dr(a): Francisco Soares de Queiroz
PROCESSO : E-RR61856319991
Embargante: Hero Equipamentos Industriais Ltda.
Advogado Dr(a): Ursulino Santos Filho
Embargado(a): Milton Martini
Advogado Dr(a): Antônio Carlos José Romão

PROCESSO : E-AIRR69361920000
Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EM-BASA
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior
Embargado(a): Raimundo Jesus Santos
Advogado Dr(a): Márcia Fagundes
PROCESSO : E-AIRR70848720008
Embargante: UTC - Engenharia S.A.
Advogado Dr(a): Edna Maria Lemes
Embargado(a): Luiz Juliano
Advogado Dr(a): Rosângela Julian
PROCESSO : E-AIRR71242620006
Embargante: Aneilson Cezar da Luz Klein
Advogado Dr(a): Pedro Augusto Macêdo Machado
Embargado(a): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIM-PURB
Advogado Dr(a): Eduardo Cunha Rocha
PROCESSO : E-AIRR73171120015
Embargante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EM-BRATEL
Advogado Dr(a): Paulo Sérgio João
Embargado(a): Diovane Canes da Silva
Advogado Dr(a): Noêmia Gómez Reis
PROCESSO : E-AIRR73522820013
Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto
Embargado(a): Suekazu Mizukami
Advogado Dr(a): Sergio Antonio Dalri
PROCESSO : E-AIRR73541520019
Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto
Embargado(a): Antonio Luiz Zeviani
Advogado Dr(a): Nivaldo Garcia da Cruz
PROCESSO : E-AIRR73621920019
Embargante: Citrosuco Paulista S.A.
Advogado Dr(a): Osmar Mendes Paixão Côrtes
Embargado(a): Moisés Egídio dos Santos
Advogado Dr(a): Iolanda Cunha
PROCESSO : E-AIRR73692120012
Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda.
Advogado Dr(a): Osmar Mendes Paixão Côrtes
Embargado(a): Manoela Flabis da Cunha
Advogado Dr(a): Eveleen Joice Dias Macena Ferreira
PROCESSO : E-AIRR74886920014
Embargante: Banco ABN Amro Real S.A.
Advogado Dr(a): Osmar Mendes Paixão Côrtes
Embargado(a): Marco Antônio Jorge Franciscon
Advogado Dr(a): Wilma Ribeiro Lopes Baião Florencio
PROCESSO : E-AIRR75057920019
Embargante: Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas
Advogado Dr(a): Felipe Zeraik
Embargado(a): Elísio da Hora
Advogado Dr(a): Janete Moreira Cruz Gripp
PROCESSO : E-AIRR75395220015
Embargante: Joaquim de Souza Almeida
Advogado Dr(a): Wallace Maria de Araújo Corrêa
Embargado(a): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto
Brasília, 18 de março de 2002.

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria

SECRETARIA DA 2ª TURMA
DESPACHOS

PROCESSO Nº TST RR-416196/1998.8

Foi exarado na petição protocolizada sob nº 15415/2002.2, o seguinte despacho: " J. vista à parte contrária. Não havendo qualquer manifestação, proceda-se a retificação pleiteada. Publique-se." Em, 11/03/2002. José Luciano de Castilho Pereira. Ministro-Presidente da Segunda Turma. Brasília, 18/03/2002. Juhán Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

PROCESSO Nº TST AIRR-742581/2001.0

Foi exarado na petição protocolizada sob nº 11238/2002.5, o seguinte despacho: " J. vista à parte contrária. Não havendo qualquer manifestação, proceda-se a retificação pleiteada. Publique-se." Em, 11/03/2002. José Luciano de Castilho Pereira. Ministro-Presidente da Segunda Turma. Brasília, 18/03/2002. Juhán Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

PROCESSO Nº TST AIRR-751408/2001.4

Foi exarado na petição protocolizada sob nº 11244/2002.2, o seguinte despacho: " J. vista à parte contrária. Não havendo qualquer manifestação, proceda-se a retificação pleiteada. Publique-se." Em, 04/03/2002. José Luciano de Castilho Pereira. Ministro-Presidente da Segunda Turma. Brasília, 18/03/2002. Juhán Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

PROCESSO Nº TST RR-416196/1998.8

Foi exarado na petição protocolizada sob nº 15415/2002.2, o seguinte despacho: " J. vista à parte contrária. Não havendo qualquer manifestação, proceda-se a retificação pleiteada. Publique-se." Em, 11/03/2002. José Luciano de Castilho Pereira. Ministro-Presidente da Segunda Turma. Brasília, 18/03/2002. Juhán Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho.